

Polícia Militar Ambiental apreende armas e uma Arara Canindé em Lagoinha



A equipe da PM Ambiental chegou ao bairro Curralinho, em Lagoinha, após receber uma denúncia de caça ilegal com emprego de arma de fogo e ave mantida em cativeiro. Na propriedade, os policiais encontraram armas e uma Arara ameaçada de extinção, na tarde de sexta-feira (6).

Uma equipe de Força Tática Ambiental foi até o local para realizar a fiscalização. Uma arma de fogo sem identificação e uma de pressão, além de uma Arara Canindé, ave ameaçada de extinção, foram apreendidas pela equipe. A ocorrência foi apresentada no distrito policial da

cidade. O homem foi liberado após pagar fiança de R\$ 1000 e vai responder pelo crime de posse ilegal de arma de fogo. Pela PM Ambiental, ele foi multado em R\$5 mil por crime ambiental. A ave foi destinada ao CETAS ? Centro de Triagem de animais Silvestres, em Lorena.

Em São José dos Campos, rua no 31 de Março será interditada para obras a partir de segunda-feira



A partir desta segunda-feira (9), a rua Elias Ameri, entre a avenida George Eastman e a rua Itabaiana, terá uma interdição total, por conta das obras de adequação viária na praça Wilson Rocha de Siqueira, no bairro Conjunto 31 de Março, na região sul de São José dos Campos. A interdição é necessária para um serviço de alargamento de pista e a previsão é de que a via fique interditada por cerca de 20 dias. O trânsito local da via não será prejudicado. Para acessar as residências, os

motoristas que utilizam a avenida George Eastman irão utilizar as ruas Manoel Miguel Filho e Antônio Romão Gomes Filho. Já os que trafegam pela avenida Itabaiana farão o acesso pelas ruas Kanno Umei e Antônio Romão Gomes Filho. Adequação Viária A obra de requalificação da rotatória da Av. George Eastman irá ampliar a praça do local em cerca de 400 metros quadrados, ampliando o espaço arborizado e melhorando a fluidez para quem che-

ga da via Dutra ou deseja acessar a rodovia. O projeto prevê a ampliação da área de acomodação para a entrada e saída da rotatória, sem a necessidade de um sistema semafórico, garantindo a fluidez local. Para o sistema de drenagem está sendo previsto a ampliação das bocas de lobo. O projeto prevê ainda a execução de passeio com capacidade de futura implantação de ciclovia. A previsão é que os trabalhos sejam concluídos neste ano.

Homem morre em acidente de carro em Pindamonhangaba



Um carro capotou na rodovia Presidente Dutra na manhã deste sábado (7), em Pindamonhangaba. O acidente aconteceu no km 97,8 da pista sentido Rio de Janeiro.

As equipes da CCR Nova Dutra e Polícia Rodoviária Federal fizeram o atendimento. Um homem de 52 anos, que dirigia o veículo, não resistiu aos ferimentos e

morreu. O óbito foi constatado pela equipe médica da concessionária ainda no local. No momento, não há interdição ou lentidão na estrada.

Em São José dos Campos, GCM prende suspeitos de roubos a postos de gasolina



Com ajuda do Sistema Inteligente do Centro de Segurança e Inteligência (CSI), guardas civis municipais prenderam na manhã deste sábado (7) dois suspeitos de roubos a postos de gasolina em São José dos Campos e Jacareí. Com a dupla, foi apreendido um simulacro de arma de fogo. As novas câmeras com tecnologia de ponta monitoraram o percurso feito pelo carro em que estavam após o assalto a posto de gasolina no Jardim Ismênia, na região leste. Eles foram detidos pelos guardas poucos minutos depois, na aveni-

da Teotônio Vilela (Fundo do Vale), em frente ao Paço Municipal, na região central. Os suspeitos foram encaminhados ao 3º Distrito Policial (DP), onde foi registrado Boletim de Ocorrência por roubo, ficando à disposição das autoridades. Eles, que são de Jacareí, são suspeitos de terem roubado posto de gasolina naquela cidade na noite anterior. Mais segurança O CSI foi implantado pela Prefeitura em 6 de abril último e conta com mil novas câmeras inteligentes espalhadas por toda a

cidade. A Administração municipal disponibilizou minicentrais do CSI para as forças de segurança instalarem em suas sedes, o que têm contribuído nas investigações e soluções de homicídios, furtos e roubos de veículos, entre outros crimes. A implantação do CSI e a instalação das novas câmeras integram o Plano de Gestão 2021-2024 e as ações do programa São José Unida, que tem como objetivo evitar a violência e reduzir os índices de criminalidade, o que tem acontecido de forma constante e progressiva desde 2019.

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em:
www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

Tremembé mora no meu
TREMEMBÉ
www.tremembeonline.com.br

Miscelânea

Curiosidades

Perceba quando estiver comendo demais. Durante algum tempo mantenha anotações sobre a sua alimentação para você poder controlar o que está comendo. Se seu trabalho é muito cansativo e você ataca comida gordurosa à noite, considere-se um comedor de estresse. Para outros, pode ser tédio, tristeza ou solidão. Existem muitas razões para comermos mais do que o necessário. Trabalhe com essas anotações e observe o seu progresso na alimentação. Tem gente que acha que comendo menos vai emagrecer, mas na realidade é que a falta de comida provoca um impacto no seu metabolismo corporal e a partir do momento em que você volta a comer, ganhará muito mais peso. Se não nos alimentarmos corretamente especialmente em relação às proteínas, nossas reservas musculares tornam-se debilitadas. Nenhuma dieta funciona se não for sustentável. Você deve tomar café de manhã. Seu corpo fica sem comida durante o sono e pular a primeira refeição faz segurar gorduras e ir para o “modo da sobrevivência”. Uma vez que você estabelecer uma rotina alimentar adequada, você perde peso, mas passar fome só vai deixar seu corpo confuso. Você não precisa ter fobia de carboidratos. Carboidratos como o arroz e o pão integral são muito importantes para o organismo, porque mantêm o açúcar no sangue estável, são bons para o humor e contém minerais essenciais. Eliminar um monte de alimentos provoca deficiência de minerais. Você não precisa comer muito, mas comer bem. É importante manter o horário das refeições, quer dizer, não comer enquanto assiste TV, lê ou mexer no computador. Se você não se concentrar na comida é mais ou menos como não comer. Procure ter tempo para aproveitar cada refeição.

Humor

Por que os homens gostam de cachorros ao invés de esposas?

- 1 – Quanto mais atrasado você chegar em casa mais excitado seu cachorro fica ao recebê-lo.
- 2 – Cachorros não reclamam se você os chamar pelo nome de outros cachorros.
- 3 – Cachorros gostam que você deixe as coisas no chão.
- 4 – Os pais dos cachorros nunca vêm nos visitar.
- 5 – Cachorros concordam que você tenha que aumentar a voz para argumentar.
- 6 – Você nunca precisa esperar por um cachorro, eles estão sempre prontos para sair vinte quatro horas por dia.
- 7 – Cachorros acham engraçado quando você chega bêbado.
- 8 – Cachorros gostam de sair para pescar ou caçar.
- 9 – Um cachorro nunca irá lhe acordar a noite para perguntar: Se eu morresse você irá arrumar outro cachorro?
- 10 – Se um cachorro tiver filhos, você pode pôr seu anúncio e doá-los para outra pessoa.
- 11 – Um cachorro deixará você colocar uma coleira e nem te chamar de pervertido.
- 12 – Se um cachorro sentir o cheiro de outro cachorro em você, ele não ficará bravo, ele apenas achará interessante.
- 13 – Cachorros gostam de passear no banco de trás do carro.
- 14 – Se um cachorro vai embora, ele não levará a metade das suas coisas.
- 15 – Teste da verdade: Tranque a sua esposa e o seu cachorro no porta-malas do seu carro. Depois abra o porta-malas e veja dos dois qual estará mais feliz ao vê-lo.

Mensagens

Não fuja dos seus problemas e nem se desespere. Encare-os de frente com coragem e determinação, pois se não resolvê-lo no dia de hoje, certamente terá que fazê-lo no dia de amanhã, porque eles continuarão existindo enquanto não forem resolvidos.

Se você já se decepcionou com conflitos em suas relações com amigos ou com pessoas queridas precisa compreender que cada relação é única. Para os sentimentos satisfeitos, não precisamos ter relacionamentos com todo mundo e sim se alegrar com nossos relacionamentos felizes e administrar da melhor maneira possível os relacionamentos problemáticos.

Para ser feliz, encare a vida de modo positivo e você se surpreenderá, sentindo-se feliz e cheio de energia. Lembre-se que todo mundo gosta de pessoas que transmitam otimismo. Faça planos, veja a vida como um todo e não deixe que pequenos revesses o desanime. Tente sempre alcançar seus objetivos. Você encontrará obstáculos no caminho, mantenha o foco na recompensa e evite se aborrecer por pequenos problemas.

Pensamentos, provérbios e citações

A vida é uma viagem, portanto admire a paisagem.

Uma vez perdido o senso ético, torna-se difícil recuperá-lo.

A dor é inevitável, mas sofrer é uma opção.

Ser grande é abraçar uma grande causa.

A rudeza é o limite da força de uma pessoa.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Decreto nº 24, de 22 de março de 2021.

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para regularização tributária de contribuintes inscritos no cadastro municipal”

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o procedimento administrativo para a regularização tributária de contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, inscritos como autônomos, profissionais liberais ou pessoas jurídicas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que possam contribuir para inibir o aumento da dívida ativa do Município, bem como para conferir maior efetividade à sua cobrança, possibilitando maior fluidez às ações da Secretaria Municipal de Finanças em conjunto ao Departamento de Arrecadação Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 250 do Código Tributário Municipal – Lei nº 993/2001.

DECRETA:

Art. 1º - O Departamento de Arrecadação Pública, através da autoridade competente por intermédio de diligência ou pela não confirmação da notificação de correspondência com aviso de recebimento, poderá proceder à suspensão, ex officio, da inscrição no cadastro municipal dos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, mediante prévia notificação por edital com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, nos seguintes casos:

I - quando a inscrição municipal estiver aberta há mais de 10 (dez) anos, contados da data da publicação deste Decreto e com débitos inscritos em período igual ou superior a 2 (dois) anos consecutivos, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e/ou Taxa de Localização e Funcionamento;

II - quando houver a declaração de inaptidão ou suspensão da pessoa jurídica junto à Receita Federal do Brasil, à Fazenda Estadual de São Paulo ou à Junta Comercial do Estado de São Paulo;

III - quando transitar em julgado a sentença homologatória da falência do contribuinte;

IV - quando o contribuinte for omissivo em relação às obrigações tributárias principais e acessórias durante 3 (três) anos ininterruptos;

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

V - quando o contribuinte optante pelo SIMPLES NACIONAL apresentar suas declarações junto ao Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratória – PGDAS-D, como sem movimento por 3 (três) anos consecutivos;

VI - quando estiver em processo de baixa de inscrição iniciado e ainda não finalizado; ou

VII - quando convocado, não atender ao ato de recadastramento baixado pelo Departamento de Arrecadação Pública.

Parágrafo único - A existência e comprovação do fato gerador do tributo poderá afastar o procedimento previsto neste artigo.

Art. 2º - Poderá ocorrer o restabelecimento da inscrição, em função da suspensão ex officio, a partir de iniciativa:

I - do contribuinte, desde que comprove documentalmente a cessação do motivo que deu causa à suspensão, observando-se, inclusive, documentação hábil estabelecida pela autoridade competente; ou

II - da autoridade municipal, quando constatado o exercício da atividade profissional ou empresarial.

Parágrafo único - A solicitação de restabelecimento que trata o inciso I deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 3º - Fica cancelada a inscrição municipal de contribuinte, mediante prévia notificação por edital com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, que se encontre nas seguintes situações cadastrais:

I - “suspensa” há mais de três anos;

II - cadastro inapto, suspensão ou cassado junto à Receita Federal ou à Fazenda do Estado de São Paulo há no mínimo 1 (um) ano;

III - quando mediante processo administrativo regular, o agente de fiscalização reconhecer mediante apreciação das provas nos autos, a inexistência do fato gerador dos tributos vinculados à atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Parágrafo único - Poderá ocorrer o restabelecimento da inscrição municipal em razão do cancelamento ex officio, na forma do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - A pessoa física ou jurídica poderá requerer a suspensão de sua inscrição no Cadastro Mobiliário Fiscal, quando ocorrer a paralisação temporária de suas atividades em virtude de:

I - ocorrência de sinistro;

II - fatos que, comprovadamente, venham impedir o exercício da atividade desenvolvida;

III - suspensão voluntária das atividades.

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL

A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo

Comunicação e Promoção Ltda.

CNPJ: 61.661.328/0001-43

Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP

Tel. (0xx12) 3672-2257

Fax (0xx12) 3672-4831

CEP 12120-000

E-mail: publicacoessgazeta@hotmail.com

Registro no INPI 81717790

Impresso em 07/08/2021

Diretor responsável pela publicação:

Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editação Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.

Representante em São Paulo.

REVESSP Representações Ltda.

Alameda dos Jurupes, 455

Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos

Jornais do Interior.

Sistema de distribuição dirigida.

Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: [12] 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

§1º - A suspensão de que trata o inciso III observará o prazo máximo de 1 (um) ano, admitida a prorrogação por até 5 (cinco) anos, mediante pedido anual protocolado com justificativa e documentos que comprovem a inatividade da empresa, não afastando a possibilidade do Departamento de Arrecadação Pública solicitar maiores esclarecimentos quando entender necessário.

§2º - Deverá o contribuinte indicar um endereço para o recebimento de correspondências.

§3º - A suspensão de que trata o caput deste artigo será sempre para período posterior à data do pedido, não se admitindo retroagir e nem a devolução de imposto já quitado.

§4º - O contribuinte que pretender retomar as suas atividades deverá previamente comunicar o Departamento de Arrecadação Pública, sob pena de incorrer em sanções legais.

§5º - Ainda que haja a comunicação prevista no § 4º deste artigo o contribuinte deverá apresentar a documentação hábil a ser exigida pelo Departamento de Arrecadação Pública.

Art. 5º - A suspensão, de ofício ou a requerimento da parte, implicará na desabilitação da pessoa física ou jurídica do sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, e poderá ser reativada nos termos do artigo 2º.

Parágrafo único - A solicitação da reabilitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e implicará em pedido de restabelecimento da inscrição municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 22 de março de 2021.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Texto de Decreto publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., em 22 de março de 2021.

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 02/2021
BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Ref. Profisc nº 40/2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 250º da Lei Complementar nº 993/2001 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24 de 22 de março de 2021, no que couber;

NOTIFIQUEM-SE os contribuintes abaixo relacionados que os mesmos terão suas Inscrições Municipais suspensas ou baixadas de ofício do Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários. Os contribuintes aqui descritos terão prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data de publicação do presente edital, para solicitar sua regularização perante o Fisco Municipal, devendo comunicar oficialmente sua pretensão, mediante requerimento protocolado.

São Luiz do Paraitinga/SP, 03 de Agosto de 2021.

Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 2500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

PROFISC 040/2021		
NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
REDE CABO S/A	02.286.625/0002-78	1717
DOCEMANIA BOMBONIERE LTDA ME	14.569.133/0001-98	3118
PAIVA MIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	25.024.322/0001-55	3711
ALVES & SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	15.442.750/0001-90	3199
R J CARDOSO ME	10.958.995/0001-51	2503
GUINCHO E RECICLAGEM SÃO LUIZ DO PARAITINGA LTDA	14.051.186/0001-12	3070
CIA DE RODEIO ÁGUIA NEGRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07.454.792/0001-13	1947
ARIOVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA VESTUÁRIO ME	13.744.402/0001-95	3023
JOSE DARIO DE CASTRO LOCADORA DE VEICULOS ME	14.649.731/0001-77	3121
MARIO GELSO GUIMARÃES LOCADORA DE VEICULOS	13.878.734/0001-10	3027
ADRIANA APARECIDA BRITO LIMA	10.329.637/0001-80	2298
FABIO LUIZ DOS SANTOS & SANTOS LTDA ME	18.123.197/0001-11	3381



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 03/2021
BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Ref. Profisc nº 38/2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 250º da Lei Complementar nº 993/2001 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 22 de 22 de março de 2021, no que couber;

NOTIFIQUEM-SE os contribuintes abaixo relacionados que os mesmos terão suas Inscrições Municipais suspensas ou baixadas de ofício do Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários. Os contribuintes aqui descritos terão prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data de publicação do presente edital, para solicitar sua regularização perante o Fisco Municipal, devendo comunicar oficialmente sua pretensão, mediante requerimento protocolado.

São Luiz do Paraitinga/SP, 03 de Agosto de 2021.

Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 2500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

PROFISC 038/2021		
NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ALAMO AGRO FLORESTAL LTDA - EPP	03.124.902/0001-28	1882
EMI EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA	74.457.409/0003-30	905
REGINALDO MAROTO DOS SANTOS ME	09.536.311/0001-44	2207
ROGERIO LUIS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	11.909.582/0001-40	2666
AGROPECUARIA JORGIL LTDA	54.578.729/0003-30	1588



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 01/2021
BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Ref. Profisc nº 37/2021

CONSIDERANDO o disposto no artigo 250º da Lei Complementar nº 993/2001 – Código Tributário Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24 de 22 de março de 2021, no que couber;

NOTIFIQUEM-SE os contribuintes abaixo relacionados que os mesmos terão suas Inscrições Municipais suspensas ou baixadas de ofício do Cadastro Municipal de Contribuintes Mobiliários. Os contribuintes aqui descritos terão prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data de publicação do presente edital, para solicitar sua regularização perante o Fisco Municipal, devendo comunicar oficialmente sua pretensão, mediante requerimento protocolado.

São Luiz do Paraitinga/SP, 03 de Agosto de 2021.

Luiz Claudio Aleixo Ferreira
Agente Fiscal de Tributos
Matrícula nº 2500



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefone 12 3671-7000

PROFISC 037/2021		
NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
QUALIFICA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO DE CURSOS	07.569.418/0001-63	3853
RENGADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	22.850.600/0001-81	3630
SANTOS E OLIVEIRA CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	14.305.027/0001-05	3097
OLIVEIRA COELHO ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA - ME	14.662.690/0001-59	3141
GALVÃO & VALERIO MERCEARIA LTDA	30.170.154/0001-92	3907

Olimpíadas de Tóquio 2020: Brasil encerra com melhor posição da história no quadro de medalhas



Os Jogos Olímpicos de Tóquio terminam neste domingo (8), e o Brasil fechou a competição com a melhor posição da história no quadro de medalhas. Com o total de 21 medalhas, o país ficou no 12º posto nos Jogos Olímpicos dos Japão, subindo uma colocação em relação à Rio 2016.

As medalhas do Brasil em Tóquio 2020 foram:

Sete ouros: surf, ginástica, vela, canoagem, maratona aquática, boxe e futebol. Seis pratas: três no skate, uma na ginástica, uma no vôlei e uma no boxe. Oito bronzes: dois

no judô, dois na natação, dois no atletismo, um no tênis e um no boxe. Conquistando 21 pódios, um recorde, o país superou a marca de 19 da Rio 2016. Como anfitrião, o país conquistou sete ouros, mesmo número de títulos faturados em Tóquio.

O Brasil entrou no último dia dos Jogos na 12ª posição, mas com possibilidade de chegar ao 11º posto caso conquistasse mais um ouro no vôlei feminino ou no boxe. Com duas pratas no dia, o Brasil acabou superado pelo Canadá, que conquistou um ouro no ciclismo. Só que as as

pratas foram o suficiente para a delegação brasileira passar a Nova Zelândia e manter o 12º posto.

No ranking pelo número total de medalhas, o Brasil também foi o 12º colocado com 21 medalhas. Os grandes responsáveis pela melhora de desempenho do Brasil, foram a entrada dos novos esportes (surfe e skate), que não estavam no programa da Rio 2016, e a melhora do desempenho das mulheres, que foram ao pódio nove vezes em Tóquio, contra apenas cinco na última edição do evento.

*com informações do G1

Homem é preso por sequestro em Jacareí



Na noite deste sábado (7), policiais militares foram acionados para atender uma ocorrência de sequestro pelo bairro Jardim Paraíso, em Jacareí.

No local, um homem visi-

velmente alterado em pose de uma arma de fogo, adentrou a residência de sua ex mulher e sob ameaça levou ela e sua filha.

Após rondas pelas redondezas, a equipe conseguiu

encontrá-los, e com a presença dos policiais, o indivíduo arremessou a arma (um simulacro), e se entregou. O homem foi preso e permanece à disposição da justiça.

Xororó lança música em homenagem aos netos neste dia dos pais

Neste domingo (8), celebrando o Dia dos Pais, o cantor Xororó traz em um a produção caseira, uma mensagem sensível e divertida de amor aos pequenos Theo, filho de Sandy, e Otto e Lara, filhos de Junior Lima.

Para o cantor, ser avô é educar, brincar, crescer e ser feliz junto, e seu amor pelos pequenos é tanto, que nas redes sociais, o artista vira “Vovô Gepeto” e compartilha algumas criações e concertos de brinquedos que faz com todo

carinho aos netos em sua marcenaria particular.

Agora, essa história com os netos ganha um novo capítulo e vira também tema de música, e o cantor lança a faixa “Vida de Vó”, com direito a uma produção caseira e participação do próprio filho e Andreas Kisser.

“Não é novidade o quanto amo ser vó. Pra mim, é uma alegria imensa poder participar da vida dos meninos, vê-los crescer e me divertir junto. Cada vez que nos encontramos

é uma nova descoberta, eu relaxo e volto a ser criança.

E esse amor por eles só cresce, por isso a vontade de deixar registrado em uma música. Espero que avôs e avós se identifiquem, e que os netos também possam entender um pouquinho do como somos felizes com eles”, conta.

O clipe gravado à distância com os músicos marca a sensibilidade em torno da música, que é assinada pelo próprio Xororó.

Vale do Paraíba recebe 3,3 mil inscritos no Bolsa do Povo Educação



Em julho, o foi anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, o programa Bolsa do Povo Educação, que visa auxiliar as famílias a superarem os desafios educacionais e financeiros provocados pela Covid-19. No Vale do Paraíba, o programa recebeu cerca de 3,3 mil inscritos, sendo o total de mil vagas na região.

A ação de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação do Estado (Seduc-SP), recebeu 73 mil inscrições de mães, pais e responsáveis legais por alunos da rede estadual, para 20 mil vagas em todo estado. Os inscritos passarão agora para a segunda fase da

seleção, quando serão entrevistados pelas equipes diretas das unidades de ensino onde pleiteiam uma vaga.

A convocação para desenvolver as atividades estão previstas para começar em 16 de agosto, depois da aprovação pelas escolas e da validação pelas Diretorias de Ensino.

Os beneficiados pelo programa vão cumprir uma jornada de 4h diárias e receberão R\$ 500 por mês, de agosto a dezembro de 2021.

As principais atividades realizadas por eles serão a busca ativa dos alunos que deixaram de frequentar a escola ou apresentaram aproveitamento insatisfatório, o acolhimento dos

estudantes na volta às aulas, o apoio à Educação Especial e à escola de modo geral e, principalmente, o acompanhamento de protocolos sanitários, garantindo o retorno presencial seguro para estudantes e funcionários.

“Continuamos avançando muito com a vacina. E precisamos cuidar cada vez mais para que nossos alunos não abandonem a escola. Estas 20 mil mães, pais e responsáveis irão ser fundamentais neste processo”, destaca Rossie-lli Soares, Secretário Estadual da Educação.

A iniciativa faz parte de uma série de ações de aproximação entre escola e comunidade, promovidas pela Seduc-SP.

A Gazeta dos Municípios

Leia e Anuncie
Tel: (12) 3672-2257

Circulando no Vale do Paraíba Litoral Norte e Região Serrana

Para o leitor: Grande conteúdo e informações confiáveis
Para empresários: Uma vitrine de grande alcance e eficiência

www.agazetadosmunicipios.com